



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.932, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.014.666,17.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 1.014.666,17 (Um Milhão, Quatorze Mil, Seiscentos e
Sessenta e Seis Reais e Dezessete Centavos) destinado ao reforço da seguinte:**

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

**293 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra 386.461,51**

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**251 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra 378.551,03**

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

**389 - 06.08.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra 212.900,23**

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**208 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra 36.753,40**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas:**

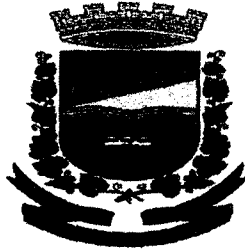
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**198 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00**

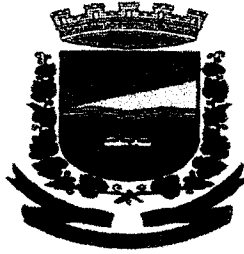
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

**271 - 06.03.12.272.0232.2.205- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais 180.007,99**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

321 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
284 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
380 - 06.08.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
341 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
288 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.519,99
06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
384 - 06.08.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
246 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	18.940,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
290 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
342 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
343 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
291 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
292 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.988,21
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
344 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
390 - 06.08.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	312.859,25
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
210 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
300 - 06.03.12.361.0254.1.207- 0020 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

259 - 06.02.12.365.0253.1.207- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
55.350,73

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

311 - 06.03.12.361.0254.2.211- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 10.000,00

298 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Larga
Subprocuradora Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 013
e publicado (a)

Em 20/10/15
